

**Sexta-feira, 8 de Fevereiro de 2019**

Ano XXV - Edição N.: 5710

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
- CMDCA**

## **ATA DA 12ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza/BH, foi realizada a 12ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. O Presidente do CMDCA/BH, Sr. Marcelo Moreira, a Vice-Presidente, Sra. Andréa Passos, e a Tesoureira, Sra. Eleusa Veiga, compuseram a mesa para início da Sessão Ordinária. A Sessão Plenária teve início às 14h, com o Presidente saudando as pessoas presentes, Conselheiras/os de Direitos e Tutelares e convidadas/os, e agradecendo pela realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, que aconteceu nos dias 29 e 30 de novembro, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas, com um formato mais inclusivo, favorecendo a interação das crianças e adolescentes presentes. Destacou que isso só foi possível devido ao empenho, criatividade e comprometimento de cada pessoa, diretoras/es e técnicas/os das Regionais, professoras/es, representantes das Organizações da Sociedade Civil, Conselheiros (as) Tutelares, adolescentes, Conselheiras/os de Direitos, técnicas/os e assistentes administrativos das Secretarias Executivas do CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e equipe da Subsecretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SUDC, que se dispuseram a colaborar com o processo democrático da Conferência, que se iniciou em fevereiro com as Conferências Livres, passando pelas Pré-Conferências Regionais, e culminando com a Conferência Municipal. E também para apresentar a pauta do dia, que incluiu a minuta da Resolução que dispõe sobre o 9º Processo de Escolha dos Membros dos 09 (nove) Conselhos Tutelares do Município de Belo Horizonte, que acontecerá em 2019. Após os informes, foi registrado o quórum de 15 (quinze) Conselheiras/os presentes, sendo 06 (seis) Governamentais e 09 (nove) da Sociedade Civil. Leu-se a proposta de pauta para a

Sessão Plenária. O Coordenador da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP, Sr. Petter Gontijo, solicitou a retirada das matérias propostas pela Comissão da pauta do dia. Colocada em votação, foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis. O Presidente ratificou a importância da participação das/os Conselheiras/os e convidadas/os de forma sucinta e objetiva, mantendo o foco na pauta e, aos Conselheiras/os, também a manutenção do quórum qualificado, mínimo de 14 (quatorze) Conselheiras/os, até o final da Sessão Plenária. Ele também esclareceu a importância da deliberação da Resolução que regulamenta o 9º Processo de Escolha dos Membros dos 09 (nove) Conselhos Tutelares do Município de Belo Horizonte, considerando os prazos para a execução de todos os procedimentos que acontecerão durante o ano de 2019. Também destacou que as Plenárias do CMDCA/BH são abertas, sendo a Convocatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM e as matérias enviadas por e-mail para as/os Conselheiras/os de Direitos e colaboradoras/es com e-mail cadastrado no CMDCA/BH. Iniciou com a leitura da minuta da Resolução CMDCA/BH nº 166/2018, que regulamenta o 9º Processo de Escolha dos Membros dos 09 (nove) Conselhos Tutelares do Município de Belo Horizonte. O Presidente começou a leitura do documento, sendo realizados os destaques e a votação capítulo por capítulo. Após leitura do caput e Capítulo I, colocados em votação, obtiveram 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Após leitura do Capítulo II, colocado em votação, obteve 14 (quatorze) votos favoráveis, sendo este o quórum no momento da votação. Lido o Capítulo III, colocado em votação, obteve 14 (quatorze) votos favoráveis, sendo este o quórum no momento da votação. Após leitura do Capítulo IV, colocado em votação, obteve 14 (quatorze) votos favoráveis, sendo este o quórum no momento da votação. Lido o Capítulo V, colocado em votação, obteve 14 (quatorze) votos favoráveis, sendo este o quórum no momento da votação. Foi recomendada uma consulta à Procuradoria Geral do Município – PGM, se há limite para a escolha das/os suplentes. Lido o Capítulo VI, houve debate acerca do percentual mínimo a ser alcançado pela/o candidata/o no teste escrito de conhecimento. A proposta defendida pelo Sr. Conselheiro Luiz Silva foi elevar de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento). Foi esclarecido pela Diretoria que o teste escrito de conhecimento é uma das quatro etapas do Processo, sendo a/o candidata/o avaliada/o em todas elas. Foi também feita a ponderação de se avaliar o Processo de Escolha de forma qualitativa, pensando nele como um todo. Colocada em votação, a proposta de elevar o percentual mínimo a ser alcançado pela/o candidata/o no teste escrito de conhecimento, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento), obteve 03 (três) votos favoráveis, 10 (dez)

desfavoráveis e 01 (uma) abstenção. Assim, o percentual de 60% (sessenta por cento) foi mantido. Colocado em votação o Capítulo VI, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Lido o Capítulo VII, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Após leitura do Capítulo VIII, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Lido o Capítulo IX, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Após leitura do Capítulo X, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Lido o Capítulo XI, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Após leitura do Capítulo XII, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Lido o Capítulo XIII, colocado em votação, obtiveram-se 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, sendo 14 (quatorze) o quórum no momento da votação. Foi proposta a inversão na ordem dos Capítulos XI, “Da Posse dos eleitos”, e XII, “Dos Recursos”, para uma melhor organização, sem prejuízo para o conteúdo, o que foi prontamente acatado pelo Plenário. Assim, a Resolução foi debatida e aprovada pelo Plenário. Seguindo a pauta, foi apresentada a minuta da Resolução CMDCA/BH nº 167/2018, que aprova as Diretrizes e Prioridades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para os exercícios de 2019/2020. O Presidente enfatizou a importância dessa Resolução, para dar subsídios e favorecer a continuidade das ações do CMDCA/BH no momento em que se aproxima a mudança de gestão deste Conselho. Colocada em votação, obtiveram-se 14 (quatorze) votos favoráveis, sendo este o quórum no momento da votação. Na sequência, apresentou-se a Resolução CMDCA/BH nº 168/2018, que dispõe sobre as deliberações da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, para aprovação do Plenário. O Presidente ratificou a importância do processo continuado, participativo e educativo com as comunidades, nos territórios, para monitoramento das políticas públicas e indicação das prioridades para as crianças e os adolescentes de Belo Horizonte. Colocada em votação, obtiveram-se 14 (quatorze) votos favoráveis, sendo este o quórum no momento da votação. O Presidente lembrou que, no dia seis de dezembro de dois mil e dezoito, aconteceu a Eleição das/os Conselheiras/os de Direitos Representantes da Sociedade Civil, que serão apresentadas/os, em conjunto com as/os Conselheiras/os de Direitos

Representantes Governamentais, na 8ª Sessão Plenária Extraordinária de 2018, que acontecerá no dia vinte de dezembro, na Casa dos Conselhos. Assim, foi concluída a 12ª Sessão Plenária Ordinária de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, relatada por Andréa Passos e Marcelo Moreira, em face da ausência da Secretária do CMDCA/BH. Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente Marcelo Moreira agradeceu a todas/os e encerrou a Sessão Plenária Ordinária. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, que deverá ser aprovada em Sessão Plenária para publicação no Diário Oficial do Município – DOM.